ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2018 - FMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRA** E A EMPRESA **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS VANZ E PEDDE LTDA - ME**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE IPIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira – SC, CNPJ sob o nº 10.456.203/0001-40, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Ipira, neste ato, representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Marcelo Minks, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.418.197 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.844.019-74, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS VANZ E PEDDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.065.986/0001-55, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 199 – Centro, na cidade de Piratuba SC, representada neste ato, pelo Sócio Administrador, Senhor Marcel Ivan Pedde, portador da Cédula de Identidade nº 840.885 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 621.078.879-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2018 - FMS e Processo de Inexigibilidade nº 001/2018 - FMS e que se regerá pela Lei n 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: O disposto na Clausula Terceira do item 3.1 do contrato **nº 004/2018**, onde prevê a possibilidade de renovação;

Considerando: A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

Considerando: A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2020;

Considerando: o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

Considerando: O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo **nº 004/2018**, no item 2.1 da Clausula Segunda, item 3.1 da Clausula Terceira e o item 4.2 da Clausula Quarta, alterando-se as Clausulas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

- 1. O Item 2.1 da Cláusula Segunda, item 3.1 da Clausula Terceira e o item 4.2 da Clausula Quarta do Contrato nº 004/2018 passam a ter no prazo de vigência e dotação orçamentária a seguinte redação:
- 2.1. A prestação dos serviços objeto deste Contrato dar-se-á de acordo com a necessidade do paciente e disponibilidade do CONTRATANTE, mediante solicitação devidamente assinada e datada pelo responsável pelo setor de expedição de requisições, a partir de 02 de janeiro de 2020 inspirando-se em 31 de dezembro de 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

- 3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 02 de janeiro de 2020 inspirando-se em 31 de dezembro de 2020.
- 4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira SC, 12 de Dezembro de 2019.

Marcelo Minks
Gestor Fundo Municipal de Saúde - FMS
CONTRATANTE

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS
VANZ E PEDDE LTDA - ME
Sócio Administrador: Marcel Ivan Pedde
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **Neocir Rogério de Césaro**CPF: 732.395.779-68

Nome: **Cidiane Pedrussi**CPF: 062.649.279-37